



PERGUNTAS FREQUENTES

O que é o TECNOVA?

O TECNOVA é um amplo programa de âmbito nacional, com ações regionalizadas que visam contribuir para a inovação no país inteiro, considerando e trabalhando com foco em cada região.

Além do financiamento, o que mais posso esperar do programa?

As empresas que participarem do programa vão contar com apoio e acompanhamento no seu projeto de inovação aprovado no Edital Fapergs n.16/2013, incluindo diagnóstico e qualificação.

O programa está disponível para qualquer área de atuação?

Não, o programa está direcionado para setores econômicos selecionados entre os considerados estratégicos nas políticas públicas. O programa contempla temas centrais, que são:

- I. Petróleo e gás;
- II. Energias alternativas;
- III. Tecnologias da informação e comunicação - TIC's;
- IV. Saúde avançada e medicamentos;
- V. Calçados e artefatos;
- VI. Madeira e móveis;
- VII. Metalmeccânico-automotivo;
- VIII. Agroindustrial.

Verifique na cartilha do programa a descrição detalhada das demandas de cada uma dessas áreas.

Posso submeter o projeto em mais de uma dessas áreas?

Não, considerando o produto, serviço ou processo inovador que será desenvolvido, o seu projeto deverá se enquadrar em um dos temas acima, exclusivamente.

Quais os requisitos para participar do programa?

Poderão participar do TECNOVA microempresas e empresas de pequeno porte com sede no Estado do Rio Grande do Sul, com data de abertura até 31/12/2012 e ativas durante os exercícios de 2012 e 2013. Essas empresas precisam estar registradas com atividade operacional relacionada a da proposta.

A receita operacional bruta anual das participantes em 2012, obrigatória e comprovadamente deverá ter sido inferior ou igual a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) para Microempresas; ou superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e inferior ou igual a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) para Empresas de Pequeno Porte.

Empresas poderão se associar para o desenvolvimento de um mesmo projeto, desde que ambas se enquadrem nas exigências de participação.

Se a empresa foi contemplada na Seleção Pública MCT/FINEP/FNDCT Subvenção Econômica à Inovação – 01/2010, poderá participar desta seleção do Tecnova RS?

Empresa contratada na Seleção Pública MCT/FINEP/FNDCT Subvenção Econômica à Inovação – 01/2010 não poderá participar desta seleção.

Qualquer um pode executar o projeto?

A empresa contemplada deverá executar o projeto, sendo que o Coordenador do projeto e a equipe executora devem ter competência e experiência técnica relacionada ao tema da proposta e vínculo com a beneficiária proponente (participação como sócio ou empregado com vínculo trabalhista, de acordo com as regras da CLT). O mesmo Coordenador não pode coordenar mais de uma proposta.

Qual o valor que posso obter para subvenção?

O valor solicitado para cada projeto deverá, obrigatoriamente, estar entre **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) e **R\$ 667.000,00** (seiscentos e sessenta e sete mil reais).

Quais são as despesas previstas na subvenção?

Consulte a cartilha do programa em seus tópicos “itens financiáveis” e “itens não financiáveis”, para obter detalhes. Algumas das despesas não podem ser custeadas pelo valor de subvenção, como as relativas a bens permanentes, por exemplo.

Todas as despesas serão financiadas na íntegra?

Não, as empresas proponentes deverão aportar Contrapartida Financeira Mínima de acordo com seu porte, 5% para microempresa e 10% para empresas de pequeno porte. A cartilha do programa apresenta a fórmula de cálculo.

Qual o prazo de execução do projeto?

Os projetos deverão ter prazo de execução máximo de até 24 (vinte e quatro) meses.

Qual a data limite para encaminhamento da proposta?

As propostas devem ser enviadas eletronicamente à FAPERGS até às 24h (vinte e quatro) do dia 06 de janeiro de 2014, e fisicamente até a data limite de 07 de janeiro de 2014 (considerada a data de postagem no correio).

Quais documentos devem ser enviados à Fapergs?

1. Cópia impressa e assinada do Formulário de Apresentação de Proposta *on line*, disponível para impressão após o preenchimento e submissão eletrônica pelo Sistema SigFapergs – 01 (uma);
2. Cópia impressa e assinada do Formulário Complementar de Apresentação de Proposta Complementar, disponível em anexo no Sistema SigFapergs – 01 (uma);
3. Cartas de anuência formal de todas as instituições parceiras do projeto (quando houver);
4. Cartas de anuência formal escrita e individual dos membros da equipe técnica do projeto, tanto os pesquisadores como os técnicos da instituição executora ou das instituições parceiras (quando houver);
5. Curriculum Lattes do Coordenador do Projeto.
6. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e devidamente registrado no Registro competente;
7. Ato de designação dos atuais dirigentes (ata da assembleia que elegeu a Diretoria e o Conselho de Administração) se for o caso;

8. Declaração sobre o contencioso (modelo 1 do Anexo 3), assinado pelos representantes legais;
 9. Licença Ambiental para o Projeto ou declaração de sua desnecessidade, assinada pelos representantes legais (modelo 2 do Anexo 3);
 10. Demonstrativo Contábil dos três últimos exercícios financeiros.
 11. Cópia do CPF e do RG do representante legal da proponente.
- Observação:** No caso de empresário individual, deverão ser apresentados os documentos listados nos itens 8, 9 e 10 acima, bem como Certidão Simplificada da Junta Comercial.

Quais os documentos necessários para assinatura do termo de outorga?

É condição prévia à assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio, a apresentação dos documentos a seguir listados:

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com as áreas objeto deste edital;
3. Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e a Terceiros.
4. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
5. Certificado de Regularidade do FGTS.
6. Certidão Negativa da Receita / Dívida Ativa do Estado. Certidão Negativa da Receita / Dívida Ativa do Município.
7. Certidão(ões) do(s) Cartório(s) Distribuidor(es) de Ações Cíveis, Fiscais e Falimentares, emitida pela Justiça Estadual.
8. Certidão de Distribuição de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais, emitida pela Justiça Federal.
9. Certidão(ões) emitida(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) de Feitos da Justiça Trabalhista.
10. Certidão(ões) do(s) Cartório(s) de Protestos.
11. Recibo de entrega da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, ano-base 2012.
12. Apresentar autorizações essenciais para realização do projeto se for o caso. Exemplos: Certificado de Qualidade em Biossegurança; Autorização do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético.

Observações:

- a) No caso de empresário individual deverão ser apresentados todos os documentos listados acima, bem como os seguintes documentos relativos à pessoa física que exerce a atividade empresarial (CPF) – itens 6, 7, 8 e 9 acima.
- b) A FAPERGS poderá exigir a apresentação de outros documentos que entenda necessários à concessão dos recursos pleiteados.

Como posso obter informações adicionais?

Esclarecimentos e informações adicionais pelo email: tecnova@fapergs.rs.gov.br.